

ETERNIT S.A.

C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

FATO RELEVANTE

**APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE PRAZO PARA ATIVIDADE DE
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE CRISOTILA NO ESTADO DE GOIÁS**

A Eternit S.A. (B3: ETER3, “Companhia”) informa aos seus acionistas e ao Mercado, nos termos da Resolução CVM nº 44 de 23/08/2021 (“RCVM 44”), que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás aprovou, nesta data, o projeto de lei ordinária nº 783/2024, processo nº 17.605/24, de autoria do Governador do Estado de Goiás, que estabelece o prazo de cinco anos para o encerramento das atividades de extração e beneficiamento do amianto da variedade crisolita, em todo o território do Estado de Goiás, conforme a Lei n. 20.514, de 16 de julho de 2019.

O Projeto de Lei aprovado será encaminhado para a sanção do Governador do Estado de Goiás.

A Eternit manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo, 15 de agosto de 2024.

Vítor Mallmann

Diretor de Relações com Investidores